

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.515, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 1.000,00**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.623, de 23 de abril de 2020, fica aberto o crédito no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.002 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Funcional Programática: 11.002.0010.0301.0302.2301

Elemento de Despesa: 3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recurso: 40900000 - PSF - Programa Saúde da Família - R\$ 1.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o *superávit* financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, do projeto de lei, se faz necessária para compra de alimentos e materiais de higiene para os indígenas, contemplada no plano de aplicação do recurso conforme Portaria nº 946/2015, sendo que a distribuição gratuita com este recurso não estava prevista em orçamento.

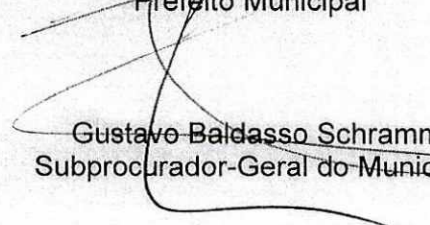
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 15
e publicado (a)
Em 23/04/20